PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2019

Considerando os ditames constitucionais acerca da saúde da população brasileira, em especial os artigos 196 e 197, os quais, não permitem discricionariedade aos entes públicos, *in verbis*:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e **dever** do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas **que visem à redução do risco de doença e de outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> Art. 197. S**ão de relevância pública as ações** e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando que o Alzheimer é uma doença neurodegenerativa, causada pela morte progressiva de células do cérebro, prejudicando funções como memória, atenção e orientação e linguagem, o que gera graves consequências para qualidade de vida dos pacientes. A doença não tem cura. No Brasil, segundo dados de 2017, estima-se que haja 1,1 milhão de pessoas com a doença.[1]

Considerando que um dos medicamentos usados para a doença, a rivastigmina em solução oral faz com que ocorra um aumento de uma substância chamada acetilcolina, que está reduzida no cérebro de quem tem Alzheimer, mas a medicação pode causar sintomas gastrointestinais como náuseas e diarreia, diminuição do apetite e dor de cabeça, situação que fazia com que muitos pacientes se recusam a fazer uso de remédios via oral e muitas vezes tiram o medicamento da própria boca após a administração.

Considerando que, devido esses efeitos colaterais, o Ministério da Saúde decidiu autorizar uma nova forma de tratamento para a doença, quer seja, a adição do adesivo transdérmico à lista de remédios do SUS, por representar uma melhoria na qualidade de vida de alguns pacientes,

Considerando que, segundo o Ministério da Saúde, a adição da versão adesiva do medicamento à lista disponibilizada pelo SUS se dá por causa dos menores efeitos colaterais e da facilidade de aplicação. Por ser colocado na pele, a absorção do remédio se dá ao longo do dia e por isso tem menos efeitos colaterais, especialmente no sistema digestivo. Segundo o presidente da Associação Brasileira de Alzheimer, o adesivo também garante que não haja flutuação da dose: *"Sendo por via transdérmica, há uma liberação contínua e regular ao longo das 24h, impedindo a ocorrência de flutuação de dose, ou seja, aumentos e reduções da medicação no organismo conforme ela segue sendo metabolizada."*,

1 Disponível em https://g1.globo.com/bemestar/noticia/adesivo-para-tratamento-de-alzheimer-ja-esta-disponivel-pelo-sus.ghtml

Considerando que qualquer paciente com Alzheimer que faça uso da rivastigmina pode usar o medicamento em versão adesiva: *"Há uma população que se beneficia mais que seria aquela com dificuldades para engolir ou que apresenta efeitos colaterais, sejam eles com qualquer medicação para essa finalidade"*, explica o presidente da Associação. Além disso, os pacientes com Alzheimer, podem tomar mais medicamentos ou menos que a quantidade prescrita, devido ao esquecimento, diz nota do Ministério da Saúde.

Considerando que, segundo o Ministério da Saúde, o medicamento já está disponível nas unidades de saúde responsáveis pela distribuição deste tipo de remédio, cujos pacientes devem atender aos critérios de elegibilidade dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e apresentar alguns documentos em um estabelecimento de saúde designado,

Considerando que não se verifica no estado da Bahia, uma divulgação eficiente, eficaz e efetiva da existência desse adesivo transdérmico para tratamento da doença, o que faz com que vários pacientes não tenham conhecimento desse direito, razão pela qual é necessária uma divulgação através de mídias televisivas, em outdoor's de ônibus, nos sites da Secretaria de Saúde, dentre outros meios,

Considerando que, estar ciente dos nossos direitos é fundamental, principalmente quando esses direitos podem transformar a vida da pessoa com Alzheimer. Por isso, estar bem informado é muito importante. Afinal, uma sociedade bem informada é uma sociedade melhor. Porém, se não houver transparência e divulgação das ações e políticas públicas, não há como o cidadão estar ciente, sobretudo, os idosos e menos favorecidos, que em sua maioria não acessam a rede mundial de computadores,

Considerando que muitas pessoas na Bahia e em Salvador estão tendo dificuldades em adquirir o remédio, por não saber qual o processo necessário para adquiri-lo.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que, através da Secretaria de Saúde, proceda a divulgação eficiente, eficaz e efetiva da distribuição pelo SUS do adesivo transdérmico do medicamento Rivastigmina nas unidades de saúde da Bahia, para que todos os cidadãos tenham conhecimento.

Salvador, 08 de janeiro de 2019.

ROGÉRIA SANTOS